

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de um lado **TV ALPHAVILLE SISTEMAS TELEVISÃO POR ASSINATURA LTDA**, com sua sede social na Cidade de Santana do Parnaíba, na Av. Alphaville, nº 3100, inscrita no C.N.P.J.M.F., sob nº 65.030.132/0001-01, doravante designada **TV ALPHAVILLE** e, de outro lado, o "Assinante", o qual pretende aderir às condições gerais do presente Contrato para a prestação de SERVIÇO DE TV POR ASSINATURA pela TV ALPHAVILLE, nos seguintes termos:

Para o fim de que trata este Contrato, entende-se por "equipamento" utilizado no singular ou plural, todo e qualquer equipamento necessário para a recepção e decodificação de sinais de tv por assinatura, incluindo-se o cabeamento, amplificador ou decoder, os quais serão disponibilizados pela TV ALPHAVILLE ao assinante.

1 - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de tv por assinatura. O Assinante poderá optar pelo pacote de canais a sua escolha e que será incluída na "Proposta de Aquisição de Serviços de Sistema de TV Por Assinatura", a qual lhe será entregue após a apresentação da "Tabela de Preços", contendo todos os valores dos produtos e serviços oferecidos pela TV ALPHAVILLE.

1.2. Fica desde já entendido que o Assinante indicará, na "Proposta de Aquisição de Serviços de Sistema Por Assinatura", o número de pontos adicionais de tv por assinatura e serviços adicionais que deseja contratar.

2 - INSTALAÇÃO

2.1. A TV ALPHAVILLE verificará as condições para a instalação dos equipamentos e se o endereço do Assinante comporta a recepção, bem como a extensão para pontos adicionais. A instalação dos equipamentos será feita em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data da solicitação e assinatura do Assinante na "Proposta de Aquisição de Serviços de Sistema de TV Por Assinatura".

2.2. O prazo aludido no item 2.1 acima, poderá ser estendido, na hipótese de ser necessária prévia anuência do síndico ou representante legal da empresa, para a instalação dos equipamentos de propriedade da TV ALPHAVILLE.

2.3. Verificando a TV ALPHAVILLE qualquer obstáculo à prestação dos serviços, tal como inadequação de instalações ou inexistência de sinal, o fato será comunicado ao Assinante e nenhuma obrigação será devida de parte a parte. A critério exclusivo da TV ALPHAVILLE, esta poderá encarregar-se da adequação às suas expensas ou mediante prévio orçamento aprovado pelo Assinante. O Contrato não abrange, correndo por conta do Assinante, os serviços de instalação de videocassete, vídeo-games, home theater e troca de pontos.

2.4. O Assinante poderá solicitar a instalação de pontos extras, que serão cobrados de acordo com a Tabela de Preços em vigor, informada pela TV ALPHAVILLE através de visita solicitada à sua Central de Atendimento ao Assinante - "CAA".

2.5. A mudança de endereço das instalações, desde que dentro da mesma área de recepção dos sinais da TV ALPHAVILLE, deverá ser solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da retirada dos equipamentos, aprovação das condições do novo local e correção dos dados cadastrais do Assinante. A TV ALPHAVILLE cobrará os serviços de retirada dos equipamentos e reinstalação no novo local, com base na Tabela de Serviços em vigor, disponibilizada conforme item 2.3 acima.

3 - EQUIPAMENTOS

3.1. Serviço de tv por assinatura

3.2. Os equipamentos instalados para a prestação do serviço de tv por assinatura, discriminados em Ordem de Serviço, são de propriedade da TV ALPHAVILLE e entregues ao Assinante em comodato, pelo prazo de vigência desse Contrato. O Assinante concorda em assumir a obrigação de ser fiel depositário do equipamento instalado para prestação deste serviço, nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

3.3. Os equipamentos não poderão ser removidos sem a prévia autorização por escrito da TV ALPHAVILLE.

3.4. No término deste Contrato, o Assinante deverá, obrigatoriamente, comunicar a TV ALPHAVILLE, dentro do prazo

de 3 (três) dias, consecutivos, se o(s) equipamento(s) deverá(o) ser retirado(s) em seu endereço, através do pagamento de uma taxa de visita de acordo com a Tabela de Preços em vigor, ou se prefere devolvê-los na sede da TV ALPHAVILLE, com isenção da taxa de visita.

3.5. A não devolução dos equipamentos no prazo de 3 (três) dias contados do término do Contrato implicará no pagamento de multa, desde já pré-fixada no total de 04 (quatro) vezes o valor do pacote mensal incluído na Proposta de Aquisição de Sistema de TV por Assinatura, com os reajustes que tenham sido aplicados durante a vigência do presente Contrato, a ser faturada através de boleto de cobrança, sem prejuízo da obrigação de devolver os equipamentos.

3.6. Os equipamentos devem ser devolvidos em bom estado de conservação, ressalvado o desgaste decorrente de uso regular e em perfeitas condições de uso e de funcionamento. Caso o(s) equipamento(s) devolvido(s) apresente(m) defeitos ou danos causados pelo mau uso ou má conservação, será cobrada do Assinante a reparação dos mesmos através da modalidade de cobrança escolhida pelo Assinante.

3.7. O Assinante assegurará à TV ALPHAVILLE o acesso de técnico habilitado para a retirada dos equipamentos.

4 - MANUTENÇÃO

4.1. A TV ALPHAVILLE efetuará a manutenção técnica corretiva dos equipamentos, mediante solicitação prévia, cobrando uma taxa para cada visita realizada, de acordo com a Tabela de Preços em vigor acrescida à primeira mensalidade vincenda, exceto caso seja comprovado que o defeito ocorreu em decorrência da prestação dos serviços pela TV ALPHAVILLE. A manutenção corretiva ou qualquer alteração na instalação somente poderá ser efetuada pela TV ALPHAVILLE.

4.2. A cobrança da Taxa de Visita refere-se ao custo da disponibilização da mão de obra da TV Alphaville para o comparecimento ao local, quando os reparos efetuados sejam em decorrência de defeitos comprovadamente originados por mau uso ou má conservação dos equipamentos de propriedade da TV Alphaville e será devida, ainda que não seja possível ao técnico da TV ALPHAVILLE, por culpa do Assinante responsável em viabilizar a entrada deste na residência, realizar referidos reparos. Além da Taxa de Visita, a TV Alphaville também poderá cobrar pelo reparo do(s) equipamento(s) de acordo com Tabela Geral de Preços em vigor à época do evento, com o custo desse serviço incluído na próxima fatura vincenda. Caso a natureza do reparo não esteja prevista na Tabela Geral de Preços, a TV Alphaville apresentará orçamento prévio, por escrito, para que o Assinante dê sua concordância ao valor e à forma de cobrança, se por boleto bancário ou inclusão do valor em parcela vincenda em débito automático"

4.3. Será concedida garantia de 30 (trinta) dias para os serviços realizados pela TV ALPHAVILLE. Eventuais reparações nos equipamentos não realizadas pela TV ALPHAVILLE não estão cobertas pela garantia concedida pela mesma.

4.4. Fica expressamente vedado ao Assinante ou a quaisquer terceiros não autorizados pela TV ALPHAVILLE intervir de qualquer forma na instalação realizada pela TV ALPHAVILLE, seja para manutenção corretiva, seja para qualquer alteração, sob pena de responder pelos prejuízos causados por interferências prejudiciais na rede.

4.5. Serão de inteira responsabilidade do Assinante: (i) defeitos causados por mau uso ou má conservação dos equipamentos; e (ii) visitas em que não sejam constatadas falhas nos equipamentos ou nas quais estiver ausente a pessoa responsável ou não for autorizada a entrada da TV ALPHAVILLE. Nesses casos, a taxa de visita poderá ser cobrada pela Tabela de Preços em vigor juntamente com a primeira mensalidade vincenda.

4.6. A TV ALPHAVILLE não se responsabiliza pelos danos causados ao Assinante, decorrentes de caso fortuito ou força maior, tais como, raios, enchentes, *black-outs* e outros.

5 - PREÇOS

5.1. Condições Gerais

5.1.1. Os preços previstos nesse Contrato serão corrigidos pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice legal que o substitua, na menor periodicidade permitida em lei ou normas regulamentares.

5.1.2. Na hipótese de majoração de custos de programação, insumos e/ou outros relacionados à prestação dos serviços objeto deste Contrato, de ocorrência extraordinária, imprevisível e/ou fora

do controle da TV ALPHAVILLE, esta poderá rever o preço limitadamente à variação total acumulada desde o último reajuste normal e ensinará o reinício de novo prazo de reajuste. A revisão de preços será comunicada por escrito ao Assinante, que terá as opções de, em 30 (trinta) dias, concordar com a revisão e manter o Contrato ou renegociar os pacotes de programação contratados de forma a readequar o custo da assinatura, ou ainda rescindir o Contrato, caso não concorde com a revisão do preço.

5.1.3. O vencimento da primeira mensalidade dar-se-á após a instalação dos equipamentos para televisão por assinatura, sendo cobrado pro rata à data da habilitação do Assinante.

5.1.4. A cobrança da taxa de instalação/habilitação do serviço refere-se ao custo incorrido pela TV ALPHAVILLE para disponibilização de mão de obra para habilitar o serviço prestado pela TV ALPHAVILLE, interrompido por falta de pagamento do Assinante na data de vencimento.

5.1.5. Caso o Assinante não pague o débito, mesmo após a interrupção do serviço, poderá a TV ALPHAVILLE considerar o Contrato rescindido, facultada à TV ALPHAVILLE, a inclusão do nome e dados do Assinante no Serviço de proteção ao crédito SPC, e/ou SERASA, além das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para cobrança da(s) mensalidade(s) e demais débito(s) em atraso.

5.1.6. Sobre o débito em atraso, corrigido monetariamente pelo mesmo índice previsto na cláusula 5.1.1., incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

5.1.7. Os preços do presente Contrato são fixados levando em consideração uma vigência de, pelo menos, 12(doze) meses, sofrendo acréscimo em caso de vigência por período menor.

5.1.8. Caso o Assinante sofra *up grade* ou *down grade* em sua programação por solicitação própria ou devido a extinção de determinado plano da contratação, será atualizada sua mensalidade para aquela faixa correspondente ao pacote vigente à época.

5.1.9. Os técnicos da TV ALPHAVILLE e ou seus contratados estão autorizados a receber pagamentos relativos a taxa de visitas e ou assistência técnica, no domicílio do Assinante, seja em dinheiro ou cheque nominal, desde que estejam em poder do recibo de pagamento emitido pela TV ALPHAVILLE.

5.1.10. Todo e qualquer pagamento à TV ALPHAVILLE se dará por meio de débito em conta corrente pelos Bancos conveniados, cartões de crédito conveniados, ou através de pagamento via boleto bancário, sendo neste último caso, acrescido à mensalidade o valor da taxa bancária cobrada para o envio do referido boleto.

5.1.11. Caso o Assinante opte pelo pagamento através de boleto bancário, arcará, ainda, com a taxa prevista na Tabela de Preços em vigor à época da opção.

5.2. Serviço de tv por assinatura

Caso o Assinante decida rescindir o Contrato antes de decorridos os 12 (doze) meses, incorrerá na multa compensatória equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço da mensalidade da Tabela de Preços do pacote contratado pelo Assinante, vigente à época da rescisão, multiplicado pelo número de meses restantes até completar 12 (doze) meses, se a rescisão ocorrer antes de completados os 06 (seis) meses; e de 20% (vinte por cento) do preço da mensalidade da Tabela de Preços do pacote contratado pelo Assinante, vigente à época da rescisão, multiplicado pelo número de meses restantes até completar 12 (doze) meses se a rescisão ocorrer após os 06 (seis) primeiros meses e antes do décimo segundo mês, valores esses a serem incluídos no boleto de cobrança ou na modalidade de pagamento indicada pelo Assinante e que esteja válida no momento da contratação.

6 - EVENTOS ESPECIAIS

6.1. À medida que estiver disponível a programação especial do "pay per view", a TV ALPHAVILLE informará previamente o Assinante, pelos meios disponíveis, que poderá optar por recebê-la, estando ciente que esta será exibida por tempo não excedente a 5% (cinco por cento) da totalidade do período de transmissão mensal, mediante pagamento adicional, ficando ciente de que, se optar por não recebê-la, terá o seu sinal suspenso durante o período da transmissão do "pay-per-view".

7 - PRAZO

7.1. Este Contrato é celebrado por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Assinante na Ordem de Serviço de instalação/habilitação dos equipamentos. Vencido o prazo, será prorrogado, automaticamente, por mais uma vez, salvo se uma das

partes se manifestar em contrário com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, através da Central de Atendimento ao Assinante – CAA. **A rescisão somente se efetivará após 30 (trinta dias) da sua comunicação formal, devendo o Assinante arcar com eventuais custos de manutenção e disponibilização da prestação de serviços durante este período.**

8 - RESCISÃO

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, na hipótese de infração contratual, mediante notificação à parte infratora, para que corrija o inadimplemento dentro de 07 (sete) dias, sob pena do pagamento, no caso do serviço de televisão por assinatura, do valor equivalente a 30 (trinta) dias de mensalidade de seu pacote de programação, sem prejuízo das demais verbas previstas neste Contrato.

8.2. Poderá, ainda, ser rescindido, sem ônus, se por motivos de eventos de natureza extraordinária, imprevisíveis ou incontroláveis, alheios à vontade das partes, inclusive caso a TV ALPHAVILLE sofra aumentos de custo e se veja impossibilitada de repassá-los ao Assinante ou qualquer outro motivo de perda da economicidade da presente contratação.

9- INFORMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

O Assinante que deseja receber um exemplar da revista da TV ALPHAVILLE, ou produto similar, seja gráfico ou eletrônico que venha a substituí-la, deverá informar essa opção na Proposta de Aquisição de Serviços de Sistema por Assinatura, ou mediante solicitação a CAA - Central de Atendimento ao Assinante, arcando com o respectivo custo pela Tabela de Preços em vigor. O Assinante poderá descontinuar ou retomar o recebimento da revista mediante comunicação ao CAA, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11- ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. As eventuais alterações a este Contrato que importe em ônus financeiro ao Assinante serão feitas mediante comunicação prévia ao Assinante, que poderá manifestar a sua concordância, por qualquer meio disponível e, caso não cheguem a um acordo, qualquer das partes poderá denunciar o Contrato.

11.2. Alteração de Canais

11.2.1. A alteração dos canais componentes do pacote de programação e eventuais substituições por outro canal ou programação não constitui infração contratual, nem gera direito à reparação.

11.2.2. Caso sejam incluídos novos canais nos pacotes de programação e o Assinante opte pelo seu recebimento, a TV ALPHAVILLE poderá cobrar um valor adicional na mensalidade. A situação inversa, ou seja, caso o Assinante solicite a migração para um pacote que contemple um número reduzido de canais (*down grade*), implicará em uma diminuição do valor mensal pago pelo Assinante em razão da assinatura de tv por assinatura, entretanto, o valor mensal pago pelo serviço de internet permanecerá inalterado, se contratado anteriormente.

11.2.3. A TV ALPHAVILLE se reserva do direito de, a qualquer tempo, cancelar ou substituir o canal de revista eletrônica, bem como os canais de TV aberta, não codificados, transmitidos gratuitamente como cortesia ao Assinante.

11.3. Alteração do sistema de transmissão

12 - TOLERÂNCIA

A abstenção do exercício de qualquer direito ou a tolerância, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, não será considerada alteração, novação, moratória ou renúncia.

13 - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barueri dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Instrumento.

E por estarem justa e contratadas as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

O presente contrato encontra-se registrado no Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri.

Santana de Parnaíba, setembro de 2011

**TV ALPHAVILLE
SISTEMA TELEVISÃO POR ASSINATURA LTDA**